

Dados relativos à tramitação no IHMI

Titular da marca controvertida: Recorrente

Marca controvertida: Marca nominativa comunitária «Vermögensmanufaktur» — Marca comunitária n.º 8 770 042

Tramitação no IHMI: Procedimento de declaração da nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do IHMI, de 29 de abril de 2015, no processo R 418/2014-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada;
- Condenar o IHMI nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 76.º do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 15 de julho de 2015 — Loops/IHMI (Forma de uma escova de dentes)

(Processo T-385/15)

(2015/C 302/81)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês.

Partes

Recorrente: Loops, LLC (Ferndale, Estados Unidos da América) (representante: T. Schmidpeter, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

Dados relativos à tramitação no IHMI

Marca controvertida: Registo internacional, que designa a União Europeia, da marca tridimensional (Forma de uma escova de dentes) — Pedido de registo n.º 1 187 189

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 30 de abril de 2015, no processo R 1917/2014-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada;
- Admitir a publicação, nas classes requeridas, do registo internacional n.º 1 187 189;
- Condenar o IHMI nas despesas, incluindo as incorridas no procedimento de recurso no IHMI.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 17 de julho de 2015 — Aldi/IHMI — Società Cooperativa Agricola Cantina Sociale Tollo (ALDIANO)

(Processo T-391/15)

(2015/C 302/82)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Aldi GmbH & Co. KG (Mülheim an der Ruhr, Alemanha) (representantes: N. Lützenrath, U. Rademacher, C. Fürsen e N. Bertram, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Società Cooperativa Agricola Cantina Sociale Tollo (Tollo, Itália)

Dados relativos à tramitação no IHMI

Requerente: A outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca comunitária nominativa «ALDIANO» – Pedido de registo n.º 10 942 274

Tramitação no IHMI: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 13.05.2015 no processo R 1612/2014-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o IHMI nas despesas do processo.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 42.º, n.º 2, do Regulamento n.º 207/2009.
-